



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. n° 01.612.770/0001-58

LEI N°. 227, de 30 de março de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de RIACHÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.13 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2085 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	4.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	6.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00

SUBTOTAL **100.000,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

2086 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. ACOMP. DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	20.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	4.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	6.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	
Fonte 000 – Recursos Ordinários.....	10.000,00
SUBTOTAL	<u>100.000,00</u>
TOTAL	<u>200.000,00</u>

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência ao dia 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito Constitucional